



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 840, de 02 de dezembro de 1970.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 139,20."

O DOUTOR MANOEL LOPES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos - aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ - 139,20 (cento e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento do 13º salário, referente ao exercício de 1969, ao Sr. João Garcia Campos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

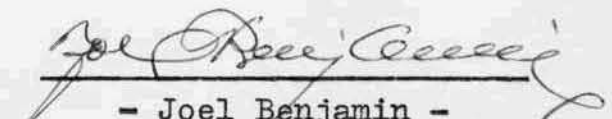
02 - PODER EXECUTIVO	
	PREFEITURA
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.1.5.89	Auxílios, subvenções e outras part iculares
	I - Contribuição ao IBAM <u>Cr\$ 139,20</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de dezembro de 1970.


- Dr. Manoel Lopes -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois de dezembro de mil, novecentos e setenta.


- Joel Benjamin -
Secretário